

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 6/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

SEGUNDA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – INGRESSO 2023/1

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 368, de 13 de janeiro de 2023, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR, para SEGUNDA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º (semestre) período letivo de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO

1.1. O Processo Seletivo Complementar para SEGUNDA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA é destinado para graduados em uma licenciatura na área de ciências exatas ou área diversa que tenham interesse em complementar estudos para obtenção do título de licenciado em Matemática.

1.2. De acordo com o PPC do Curso de Licenciatura em Matemática (campus Itaqui), versão 2023, serão destinadas 10 (dez) vagas destinadas para a Segunda Licenciatura, sendo 5 (cinco) vagas para ingressantes com uma licenciatura na área de ciências exatas no semestre par e 5 (cinco) vagas para ingressantes com uma licenciatura em área diversa no semestre ímpar.

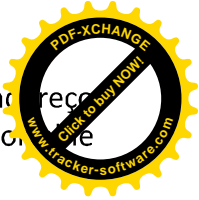
1.3. Aos discentes que ingressam no curso de Matemática como segunda licenciatura com área comum às Ciências Exatas e da Terra tem carga horária total de 1220 horas, sendo 1005 horas de componentes curriculares obrigatórios, 90 horas de componentes curriculares complementares e 125 horas de atividades curriculares de extensão, 150 horas de prática como componente curricular e 210 horas de estágios. O período mínimo de integralização é 3 semestres e máximo de 6 semestres. O curso é ofertado no turno da noite.

1.4. Aos discentes que ingressam no curso de Matemática como segunda licenciatura com área diversa às Ciências Exatas e da Terra têm carga horária total de 1600 horas, sendo 1290 horas de componentes curriculares obrigatórios, 150 horas de componentes curriculares complementares e 160 horas de atividades curriculares de extensão, 240 horas de prática como componente curricular e 210 horas de estágios. O período mínimo de integralização é 4 semestres e máximo de 8 semestres. O curso é ofertado no turno da noite.

1.5. O PPC do Curso de Matemática está disponível no seguinte endereço: https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/licenciaturaemmatematicaitaqui/pagina_fixa/ppc/

1.6. Neste edital estão sendo ofertadas 05 (cinco) vagas para graduados em cursos de licenciatura com área diversa às Ciências Exatas e da Terra, para início no semestre letivo 2023/1.

2. DAS INSCRIÇÕES



2.1. Para realizar inscrição o candidato deve preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, anexando os arquivos no formato digital PDF (Portable Document Format (PDF) descritos a seguir:

- a) diploma do curso de licenciatura (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo;
- b) histórico acadêmico completo do curso de licenciatura, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- c) comprovante de atuação na educação básica (declaração do diretor da escola ou certidão de tempo de contribuição)(não obrigatório);
- d) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- e) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- f) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- g) comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);
- g) certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64)

2.2. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol

2.3. É permitida a realização de somente uma inscrição.

2.3.1. Para alterar qualquer informação da inscrição, durante o período de inscrições o candidato poderá excluir a inscrição e realizar uma nova inscrição.

2.3.2. Não é permitido alterar a inscrição após o término das inscrições.

2.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.5. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do candidato, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições consiste na conferência da documentação enviada na inscrição pela secretaria acadêmica.

3.1.1. Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta.



3.1. Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.1.3. Entende-se por completa e correta a documentação em arquivos que nos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas, sem cortes e rasuras, bem como a integridade das informações esteja nítida e sem sombras.

3.2. Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido no edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.

3.3. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada no período definido no Cronograma deste Edital, tanto na fase de homologação quanto da fase de seleção e classificação do candidato.

3.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes à homologação das inscrições.

3.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.

3.3.3. Caberá à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos pelos candidatos na fase de homologação das propostas.

3.4. Serão aceitos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

3.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

3.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4. DOS CRITÉRIOS SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a classificação dos candidatos pela nota gerada pela média aritmética entre os itens a) e b) abaixo listados:

1. Egresso da Universidade Federal do Pampa - 10 pontos;
2. A média do histórico do curso de Licenciatura - de 6 a 10 pontos. Serão considerados apenas os componentes curriculares obrigatórios do curso, desconsiderando reprovações.

4.2. Em caso de empate na classificação, candidato com maior tempo de atuação na educação básica, sendo contado o tempo de atuação em anos. Permanecendo o empate, terão prioridade os candidatos que apresentarem a maior idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Provisório do processo seletivo complementar será publicado no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> a partir da data prevista no cronograma deste edital.

5.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação de acordo com o item 4 deste edital.

5.3. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada no período definido no cronograma deste edital, tanto na fase de homologação quanto da inscrição, na fase de seleção e classificação do candidato.

5.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes à homologação das inscrições.

5.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou



documentação faltante.

5.3. Caberá à Coordenação de Curso de Matemática a análise dos recursos interpostos pelos candidatos na fase de seleção e classificação.

5.4. Serão aceitos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

5.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

5.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5.7. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site da UNIPAMPA <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

6. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições Link: https://inscricoes.unipampa.edu.br/	19/01/2023 a 14/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	22/02/2023
Interposição de recursos referente à homologação da inscrição Link: https://candidato.unipampa.edu.br/	23 e 24/02/2023
Divulgação Final das inscrições homologadas Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	28/02/2023
Divulgação do resultado provisório em ordem de classificação Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	07/03/2023
Interposição de recursos referente ao Resultado Provisório Link: https://candidato.unipampa.edu.br/	08 e 09/03/2023
Divulgação do resultado final em ordem de classificação Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	10/03/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

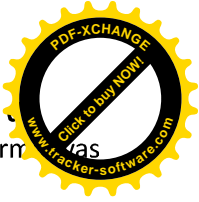
7.2. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>

7.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação Acadêmica do Campus Itaqui.

Bagé, 17 de janeiro de 2023.

Marcus Vinícius Morini Querol
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, Vice-Reitor no exercício de Reitoria, em 17/01/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031218** e o código CRC **81CE049D**.

Referência: Processo nº 23100.000845/2023-77

SEI nº 1031218